

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano XIII | Edição nº 1136

Página 1 de 42

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Abertura de Envelope	4
Extrato	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Cancelamento	6
Contratos - Convocação	6
Aviso de Julgamento de Classificação	7
Ratificação	7
Atas de registro de preço	8
Secretaria Municipal de Educação	17
Secretaria de Planejamento e Informática	17
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	18
Notificações	18
Superintendência de Água e Esgoto	18
Licitações e Contratos	18
Homologação / Adjudicação	18
Dispensas	18
Notificações	19

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.415, 04 DE JULHO DE 2.018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar na importância de R\$1.421.587,25 em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 5896 de 23 de Novembro de 2.017 (LOA 2018), conforme a discriminação das despesas abaixo:

02	0101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	Ficha 41	04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Comunicação Social e Imprensa Oficial	3.000,00
				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E
					MATERIAL PERMANENTE	
			Ficha 49	04.182.0002.2007.0000	Manutenção da Guarda Municipal	1.590,00
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	0301	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ficha 82	04.122.0002.2014.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Administração	10.000,00
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	0401	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	Ficha 109	04.122.0002.2020.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças	10.330,00
				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E
					MATERIAL PERMANENTE	
02	0601	DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	Ficha 143	15.452.0015.2023.0000	Manutenção de Obras e Serviços	10.000,00
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

02	0601	DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	Ficha 145	15.452.0015.2023.0000	Manutenção de Obras e Serviços	55.000,00
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	0701	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ficha 156	12.361.0007.2024.0000	Despesas da Educação	150.000,00
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			Ficha 160	12.361.0007.2024.0000	Despesas da Educação	130.000,00
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			Ficha 161	12.361.0007.2024.0000	Despesas da Educação	8.300,00
				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E
					MATERIAL PERMANENTE	
			Ficha 162	12.361.0007.2024.0000	Despesas da Educação	50.000,00
				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E
					MATERIAL PERMANENTE	
02	0702	FUNDEB	Ficha 171	12.365.0005.2091.0000	em Efetivo Exercício Magistério - 60% - Creche	5.000,00
				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS	E
					VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	0703	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Ficha 193	12.361.0005.2033.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	50.000,00
				3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

DECRETO Nº 7.415, 04 DE JULHO DE 2.018

02	0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha	2		4	4
10.122.0008.2037.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	8.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE		
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
02	1201	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E		
AGRICULTURA				
Ficha	417	27.813.0003.2052.0000		
Manutenção do Zoológico, Horto e Recinto Municipal			25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha	3		9	8
17.512.0013.1015.0000		Construção de Pontes, Bacias, Galerias, Gabiões e Piscinão de	865.337,25	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha	4		0	3
18.541.0013.2048.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e A	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		



Ficha	4	0	6
18.541.0013.2048.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e A	9.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E
MATERIAL PERMANENTE			
02	1401	DEPTO. GERAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Ficha	446	27.812.0003.2010.0000	
Manutenção do Esporte e Lazer		10.950,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha	451	27.812.0003.2010.0000	
Manutenção do Esporte e Lazer		80,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E
MATERIAL PERMANENTE			
DECRETO Nº 7.415, 04 DE JULHO DE 2.018			

Art. 2º O crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior será coberto, em conformidade com o artigo 43, Inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com recursos provenientes de:

Excesso 865.337,25
Suplementação por Anulação -556.250,00

Conforme a discriminação das dotações orçamentárias abaixo:;

02 04 01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS		
Ficha 107	04.122.0002.2020.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças	-115.821,08
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02 07 02	FUNDEB		
Ficha 166	12.361.0005.2031.0000	Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 60%	-5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02 07 03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha 188	12.361.0005.1013.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	-330.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha 192	12.361.0005.2033.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-50.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha 280	10.302.0008.2085.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	-8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha 323	08.244.0010.1016.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Assistenciais	-47.428,92
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
DECRETO Nº 7.415, 04 DE JULHO DE 2.018			

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.

DECRETO Nº 7.445, DE 24 DE AGOSTO DE 2.018

NOMEIAMEMBROS PARACOMPOR A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO PARA O EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 28.208/18, de 16 de agosto de 2.018, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, para compor a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO PARA O EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2.018, do Fundo Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme segue:

CRISTIANE ANOVAZZI

LETÍCIA MONTEIRO MARTINS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1



DECRETO Nº 7.446, DE 24 DE AGOSTO DE 2.018

*NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOR A COMISSÃO DE
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O
EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES
2.018.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 28.209/18, de 16 de agosto de 2.018, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2.018, do Fundo Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme seguem:

LETÍCIA MONTEIRO MARTINS

THAISA HELENA SERPA

EVANDRO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.447, DE 27 DE AGOSTO DE 2.018

MAJORA TARIFA.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no processo protocolado sob nº 18.410/18, de 22 de maio de 2018, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste Tarifário para Transporte Coletivo Urbano e Rural das seguintes linhas, a partir do dia 01 de setembro de 2.018:

I - TARIFA BÁSICA PARA AS LINHAS URBANAS

R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos)

II - TARIFA BÁSICA PARA A LINHA CATANDUVA - KM 7 - KM 10

R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos)

§ 1º Aos estudantes será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores estabelecidos para as Tarifas fixadas pelo presente Decreto.

§ 2º Aos Funcionários Públicos Municipais será concedido o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores estabelecidos para as Tarifas fixadas pelo presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

Licitações e Contratos

Aviso de Abertura de Envelope

MUNICIPIO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE “B” – PRO-POSTA COMERCIAL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBOS DE CONCRETO, NA RUA IBIRACÍ, MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Prezados Senhores:

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas.,



da decisão da comissão julgadora de licitação, que também com base nos pareceres da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que acatou o recurso apresentado pela empresa julgada inabilitada: HT CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pelos motivos citados nos referidos pareceres que seguem em anexo, tornando-se, assim, a referida empresa habilitada no presente certame licitatório.

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar para abertura do envelope “B” – proposta comercial, o DIA 29/08/2018 ÀS 09:00 HORAS.

Fica, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto. Comissão Julgadora De Licitação.

Extrato

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/7/30246 –

CONTRATO Nº 101/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: ISABELA DE LIMA SAES, CPF 359.659.798-60.

OBJETO: CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO BOX Nº 04, LOCALIZADO NO TERMINAL URBANO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

VALOR: R\$ 6.483,26 (seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), mensalmente, referente ao preço da permissão, equivalente a 151 UFRC/m2 ofertado no processo licitatório, adicionado da tarifa mensal de manutenção, conservação e limpeza das áreas comuns, internas e externas de 15 UFRC/m2.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/7/30246 –

CONTRATO Nº 102/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: HIGOR LOPES, CPF 394.299.918-84,

OBJETO: CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO BOX Nº 06, LOCALIZADO NO TERMINAL URBANO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

VALOR: R\$ 1.259,92 (um mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), mensalmente, referente ao preço da permissão, equivalente a 30,31 UFRC/m2 ofertado no processo licitatório, adicionado da tarifa mensal de manutenção, conservação e limpeza das áreas comuns, internas e externas de 15 UFRC/m2.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº22/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/4/15777- CONTRATO: 108/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: KGP CONTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE.

VALOR: R\$ 60.270,54 (sessenta mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos),

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 109/2018 CONCORRÊNCIA 18/2018 PROC.ADM 2018/3/10361

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: GUSTAVO DINIZ GUERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GUIAS, SARJETAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇADA EM CONCRETO, RECAPEAMENTO ASFALTICO E GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE

VALOR: R\$ 2.228.615,77



Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O Município de Catanduva, representado pelo seu Prefeito, AFONSO MACCHIONE NETO, em atendimento ao pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR, e a empresa LICITEC SOFTWARE LTDA – EPP, resolvem aditar o prazo do contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 144/2015 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA TECNOLÓGICA ENGLOBANDO LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARES), INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO POR DIVERSOS CANAIS, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO COM ATUALIZAÇÕES, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, IMPORTAÇÃO/CONVERSÃO DE DADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA DESCRIÇÃO GERAL PARA TODOS OS ITENS, REFERENTE A TODOS OS SOFTWARES A SEREM CONTRATADOS, COMPLEMENTADO PELOS RECURSOS ESPECÍFICOS CONTIDOS NOS DESCRITIVOS DE CADA SOFTWARE, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DE ALGUNS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRAL DE REGULAÇÃO, TDF – TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO, CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA, GERENCIAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA), por mais 06 (seis) meses, bem como aditado o Termo de Referência, incluindo os serviços e módulos relacionados, no valor de R\$ 200.213,94 (duzentos mil, duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos), nos termos do processo administrativo nº 2018/8/27374, mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Cancelamento

PROCESSO N.º 2018/7/23819

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 299/2017

ATA DE REGISTRO N.º 299/2017

CÓDIGO AUDESP 2017000000279

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, AFONSO MACCHIONE NETO, junto à Secretaria Municipal de Saúde, representada por RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR, em atendimento ao pedido da empresa GUILHERME ALVES DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.075.966/0001-07, com sede à Rua José Barone Mercadante, nº 654, Centro, CEP 15440-000, na cidade de Nova Granada – SP, neste ato representada por GUILHERME ALVES DE SOUZA, decidem cancelar o registro de preços do item: 01 – PAPEL SULFITE A 4, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 299/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL SULFITE DIVERSOS, PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA MUNICIPALIDADE, conforme especificações constantes no processo 2018/7/23819.

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa que foi a 3ª colocada, conforme segue:

ITEM: 02- EMPRESA: PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 23.540,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM 05:- EMPRESA: ZAMPIERI & GONÇALVES LTDA EPP- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 7.360,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.



ITEM 08: - EMPRESA: J C DASILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.625,0000, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM 09: - EMPRESA: DALTO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA EPP- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$6.845,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM : 11- EMPRESA: PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.725, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 16- EMPRESA: PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.360,00,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM : 17- EMPRESA: DALTO PAPELARIA E LIVRATIA LTDA EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$690,00, QUE FOI SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 18 – EMPRESA: CRIVEPEL LIVRARIA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 652,88, QUE FOI SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostras no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 30/08/2018 à 31/08/2018.

Aviso de Julgamento de Classificação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018
- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA REFORMA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISCINA E CASA DE BOMBAS, LOCALIZADA NO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS, AVENIDA JOSÉ NELSON MACHADO, 693, CENTRO, CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas. da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, que

também com base no parecer da Secretaria Municipal de Planejamento, julgou: EMPRESA CLASSIFICADA: LAURA CONSTRUTORA LTDA-ME, por cumprimento quanto ao exigido no edital. Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, ou seja, do dia 30/08/2018 a 05/09/2018. Comissão Julgadora de Licitação

Ratificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Engenheiro, Afonso Macchione Neto, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, ratifico o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 2018/8/28259, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pará, nº 255, Centro, CEP 15800-040
Tel: (17) 3531-9300
E-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br
saude@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3072	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

PROCESSO N.º 2018/1/3072

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2018

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º 52/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDA GERIÁTRICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS

SETORES DA MUNICIPALIDADE.

CÓDIGO AUDESP Nº 2018000000250

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **Afonso Macchione Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à Secretaria Municipal de Saúde, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioaga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva – SP, e as empresas:

CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.357.402/0001-40, com endereço à rua Dr José Ribeiro Ferreira, nº 685, Jardim São José, cep 14.098-000, na cidade de Ribeirão Preto/SP, representada por Thiago Correa Rosa, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 30.454.994-0, inscrito no CPF 338.229.978-03, residente e domiciliado à rua Antonio Luiz de Oliveira, nº 240, Jd São José, na cidade de Ribeirão Preto/SP,

ROSICLER CIRURGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 57.365.116/0001-41, com endereço à Avenida 12, nº 2606, Jardim São Paulo, cep 13503-019, na cidade de Rio Claro/SP, representada por Paulo Roberto Guerra da Silva, brasileiro, casado, sócio gerente, portador do RG 6.451.336, inscrito no CPF 717.391.818-91, residente e domiciliado à Avenida 44-A, nº 361, Vila Alemã, na cidade de Rio Claro/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDA GERIÁTRICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA MUNICIPALIDADE.**

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pará, nº 255, Centro, CEP 15800-040
Tel: (17) 3531-9300
E-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br
saude@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3072	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de **até 7 dias úteis** para efetuar a entrega.

4.1.2 – Tendo em vista o protocolo do Programa Municipal de Dispensação de Fraldas Geriátricas, quando solicitada, deve ser entregue conforme segue: Pacote 10 unidades e/ou Pacote 12 unidades e/ou Pacote 15 unidades e/ou Pacote 20 unidades e/ou Pacote 30 unidades e/ou Pacote 60 unidades.

4.2 – Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 – Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta; **CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, Conta nº 221909-3, Agência 3235-2, Banco do Brasil, **ROSICLER CIRURGICA LTDA**, Conta nº 100.248-1, Agência 6507-2, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 – O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pará, nº 255, Centro, CEP 15800-040
Tel: (17) 3531-9300
E-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br
saude@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3072	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pará, nº 255, Centro, CEP 15800-040
Tel: (17) 3531-9300
E-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br
saude@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3072	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(tgrês) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 20 de agosto de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante(s)

CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
THIAGO CORREA ROSA

ROSICLER CIRURGICA LTDA
PAULO ROBERTO GUERRA DA SILVA



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pará, nº 255, Centro, CEP 15800-040
Tel: (17) 3531-9300
E-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br
saude@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3072	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000062/18 PREGÃO ELETRÔNICO

24153 - CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	018.001.346	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO	UN	18.000	0,72167	12.990,06
Valor Total Geral:						12.990,06
416147 - HOSICLER CIRURGICA LTDA - EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	018.001.347	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO MEDIO	PC	120.000	0,79	94.800,00
3	018.001.348	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE	UN	120.000	0,79	94.800,00
Valor Total Geral:						189.600,00
Valor Total da Licitação:						202.590,06



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitação.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/6/19924	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/6/19924
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018
ATA DE REGISTRO Nº 194/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE AÇÚCAR PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS/AUTARQUIA/EMPRESA PÚBLICA

CÓDIGO AUDESP: 2018000000252

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15800-031, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, e o **Departamento de Compras**, representado pelo Diretor do Departamento de Compras, **DORIVAL STUGINSKI JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.915.970-8 e inscrito no CPF sob o nº 060.914.368-99, residente e domiciliado à Avenida José Chab, nº 571, Jardim Residencial Diolfen Martani, CEP 15802-255, nesta Cidade de Catanduva – SP, e a empresa **BUFFET MAZZI LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.068.770/0001-30, com sede à Rua Brasil, nº 703, Centro, CEP 15800-030, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por **MARCOS ZERO MAZZI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 22.599.944-4 e inscrito no CPF sob o nº 212.898.578-14, domiciliado à Rua Brasil, nº 703, Centro, CEP 15800-030, na cidade de Catanduva – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços anexo a esta Ata que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE AÇÚCAR PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS/AUTARQUIA/EMPRESA PÚBLICA**, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando à beneficiária do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 – O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital nº 194/2018.

3.2 – A fornecedora registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se a todas as secretarias/empresa pública/autarquia e deverá ser entregue de acordo com as necessidades e no local indicado, em até 5 dias úteis após a solicitação.

4.2 – Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 – Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitação.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/6/19924	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na mesma lei.

4.4 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, reconhecendo desde já a licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e os Empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se a fornecedora a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado serão aplicados às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta Nº 12121-5, Agência 0050-7 e Banco do Brasil, após a entrega e emissão da Nota Fiscal que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através do **Departamento de Compras** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação da respectiva fornecedora detentora da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 – A fornecedora registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02.

8.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido da fornecedora.

8.4 – Ainda, caso a(s) fornecedor(as) descumpram o disposto no Edital e na Ata de Registro; apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sujeita-se às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitação.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/6/19924	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

- 8.4.1.2 – suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e,
- 8.4.1.3 – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.
- 8.5 – As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório e consequentemente o seu pagamento não exime a detentora do registro da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha acarretar ao Município.
- 8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei e o direito que assiste ao Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.
- 8.7 – Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.
- 8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Da fornecedora

9.1.1 – Caso lhe seja solicitado o produto, a participante da Ata passa a ter as seguintes obrigações:

- Cumprir todo o disposto no Edital, bem como nesta Ata;
- responder civil e administrativamente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no Edital.

9.1.2 – A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade da detentora da Ata.

9.2 – Do Município

- Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e,
- providenciar o pagamento na época oportuna, conforme o avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
- Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição as condições estabelecidas no Edital.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitação.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/6/19924	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

12.4 – E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva, 03 de agosto de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DORIVAL STUGINSKI JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Representante(s)

BUFFET MAZZI LTDA – EPP
MARCOS ZERO MAZZI

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000257/18 PREGÃO ELETRÔNICO

226 - BUFFET MAZZI LTDA - EPP

Cnpj: 47.068.770/0001-30

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.001.567	ACUCAR CRISTAL 5 kg PACOTES CONTENDO 5 kg PCT		8.000	7,84	62.720,00
Valor Total Geral:						62.720,00
Valor Total da Licitação:						62.720,00



Secretaria Municipal de Educação

CONVITE

A Secretaria Municipal de Educação CONVIDA todas as Organizações de Sociedade Civil, para audiência pública destinada à participação em eleição para representação do segmento junto ao Conselho de Alimentação Escolar e Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, no dia 30 de agosto de 2018, às 16h00, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas nº 183 - Centro.

Catanduva, 27 de agosto de 2018

Profª Tania Aparecida Ribeiro Fonseca

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 6.841.920-X



Secretaria de Planejamento e Informática

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis notificados a providenciar o reparo ou a confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
Juvenal Terencio	Rua 21 de Abril, 593	23534010	1406

Infrigência: Arts. 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194, de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Art. 4º, § 5º, e Art. 5º da Lei Complementar nº 194, de 23 de Abril de 2002.

Rafael Antônio Iori Ferreira

Fiscal de Posturas



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Notificações

NOTIFICAÇÃO PROCESSO Nº 008918/18

CLASSE: Requerimento nº 1.001/18

OBJETO: Constituição de uma Comissão Especial de Inquérito para apuração de supostas irregularidades praticadas pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Alfredo Minervino Neto, referente a utilização de concreto em obras utilizadas pela Prefeitura Municipal e a Superintendência de Água e Esgoto-SAEC.

Autor: Vereador Maurício Gouvea e outros

ADVOGADO(S): MARTINS & SÁ SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OAB-SP: 10.947

Fica esse escritório de advocacia notificado da audiência a ser realizada no dia 31 do corrente mês, a partir das 14,00 horas, para as oitivas de testemunhas convocadas por esta Comissão Especial de Inquérito.



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE VINTE E TRÊS (23) CONTENTORES METÁLICOS METÁLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS A SEREM UTILIZADOS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE DE CATANDUVA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 4,35% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR

INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: SHINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - EPP, - VALOR R\$ 61.199,82 (sessenta e um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)-referente à cota principal- e R\$ 2.781,81 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)-referente à cota reservada - Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2836/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO (TIPO SAPO) QUE SERÁ UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DA SAEC - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: SOARES CATANDUVA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA - ME - Valor: R\$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais) - Engº Marcos Augusto Jardim - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 - Catanduva – SP

Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055616	27922	9045606	27920	28014	28027	27225
9046333	27420	27424	9050144	27429	27438	9042901
41038	29250	27549	27316	27328	27330	27320
27831	27818	27786	27791	27819	27801	27804
35930	37876	37870	37950	37993	37932	40786
40937	40938	40878	40909	40762	40799	40911
40759	9055709	32588	35920	9046484	9053383	32527
9053483	9048457	9054176	9043698	32528	36006	589488
36070	36029	587543	9041245	32537	35995	36068
9041551	32671	32637	591344	587786	32556	35960
35963	35964	9041032	9045623	9042011	32550	36020
9047080	9042659	9048054	32501	36037	588722	32502
35931	9048720	9050930	9046859	590789	9046798	9042585
9046806	9046133	9046134	9044203	9047847	9047848	9045410
9047295	9042195	9047410	9044225	56283	9051112	56373
56312	589717	56276	9047101	56208	56233	56128
9043430	56287	590695	56158	56333	56140	56261
9041217	9043264	56114	9049609	9053478	9052749	56355
56345	56310	56268	56210	9042347	56211	9046231
56186	9049591	9046063	56354	56192	56168	56167
56230	41071	40764	40736	40738	40805	40765
40882	40915	40918	40885	40888	40827	40832
40834	40836	40889	40838	40841	9049577	40891
40898	40944	40902	40929	40931	40748	40750
40860	40865	40932	41051	40871	40873	41119
40970	40591	41116	40980	40976	41075	9044528
9046766	9044530	589265	64552	41020	41034	9046260
41028	40967	41067	9044116	41076	41092	41169
589339	41062	9050272	9048136	9049960	9038842	9054157
9055874	9054078	587939	9045645	9048095	66982	589446
66907	9046556	9050555	587982	66956	590036	66935
589077	590505	66932	66905	9045768	66954	66479
9041461	9043471	9043958	590339	9041342	589504	9044677
66969	66984	9044214	589950	9045474	66466	9045750
9042798	66477	589456	589341	66914	66475	66920
9041582	588557	590678	66483	66913	9047208	9046533
9054070	9044644	9050226	9042824	9054568	9041723	9053656
9050417	9049166	66491	9048035	66499	9045450	9042550
9050341	9047861	66495	66494	589594	9041213	9043600
9042522	9041727	9043649	9051952	9044290	9047436	589401
9045703	9050571	9046138	9046619	9046245	9055776	35556
35248	35914	35630	35678	35871	35319	35622
35615	35472	35250	35641	35613	35362	35378
9044761	35506	35385	35823	35758	35383	35464
35794	9045715	35710	35421	9047250	35767	35582
35568	35274	35384	35254	35525	35505	35795



35610	35392	35342	35515	590010	35487	587673
9048343	9046589	9046590	940431	9046404	35563	35539
35308	9043570	9042851	9044837	35554	35648	587435
35493	9044524	35649	36052	35469	35470	35843
35595	9055793	35311	35363	35231	35504	35240
35401	69494	35512	35399	35287	35327	35544
36011	35222	35865	9048596	35849	9043543	35614
35668	587192	35414	9046881	35234	35591	35349
35745	9041974	35655	35503	35356	35447	35815
590289	9055620	56264	56282	56300	56307	68018
9042906	68727	9043161	67964	68108	68116	68101
68104	9048512	68735	9041972	9041994	68110	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (pomte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Bragança Paulista
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Caramolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Araçatuba
Av. Daniel Soubhia
Rua Campinas
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D'água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Naviraí
Rua Cáceres
Rua Barra do Garça
Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Rio Grande do Sul
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Jacarezinho
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio
Rua Pindorama
Rua Goiás

Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25	Km 10	
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	08:20	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		19:00	FAFICA
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30			6:40
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			17:20
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			18:30
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			19:00
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			21:20
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			22:10
11:55	16:50	20:00	12:10	15:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	23:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	5:30		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	Jd. dos Coqueiros	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	13:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	23:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40				



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	23:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:00	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40	23:40	23:40	23:40	



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318